



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## Portaria GP n. 1260, de 11 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso eficiente dos recursos de impressão;

CONSIDERANDO o ATO CSJT.GP.SG n. 43, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre a política de nivelamento, atualização e renovação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no seu art. 1º, inciso III;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada aos serviços judiciais e administrativos” constante do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2017-2020, aprovado pela Resolução Administrativa n. 129/2016 14ª Região;

CONSIDERANDO a implantação e os investimentos realizados em Sistemas de Processos Eletrônicos;

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável (PLS), aprovado pela Resolução Administrativa n. 101/2016 14ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do TRT da 14ª Região,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Impressão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 2º A referida política nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – impressão de documentos apenas no interesse da Administração;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## Portaria GP n. 1260, de 11 de julho de 2017.

- II – redução do volume de impressão;
- III – adoção de limite de impressão no interesse da Administração;
- IV – centralização da impressão por unidade administrativa;
- V – divulgação de ações para conscientização de uso.

§ 1º As diretrizes estabelecidas nos incisos de I a V deste artigo serão implementadas gradualmente, conforme a necessidade da Administração.

§ 2º A adoção das diretrizes citadas nos incisos de I a V deste artigo propiciará melhor controle, práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, economia aos cofres públicos e planejamento eficaz de ações futuras.

§ 3º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) deste Tribunal analisará as necessidades de impressão e determinará a implementação das diretrizes supramencionadas.

Art. 3º Para os fins deste ato, consideram-se as seguintes definições:

- I – recurso de impressão: conjunto de equipamentos e serviços que possibilitem a impressão de documentos;
- II – equipamento controlado: impressora ou equipamento multifuncional que disponha de aplicativo ou “software” que possibilite o controle das impressões realizadas;
- III – gestor do recurso de impressão: responsável formal pela unidade detentora de um ou mais recursos de impressão;
- IV – usuário: magistrados, servidores, consultores, colaboradores, contratados e demais pessoas que utilizam os recursos de impressão do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 4º A distribuição das impressoras deverá obedecer às seguintes quantidades:

- I – duas impressoras ou equipamentos multifuncionais para cada gabinete de Desembargador ou Vara do Trabalho;
- II – uma impressora ou equipamento multifuncional para cada unidade administrativa que não possa compartilhar recursos de impressão com unidades próximas.

§ 1º As adequações para as unidades que atualmente estiverem fora do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## Portaria GP n. 1260, de 11 de julho de 2017.

padrão definidos nos incisos I e II deste artigo serão realizadas gradualmente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e supervisionadas pelo CGTIC.

§ 2º Os equipamentos excedentes serão remanejados de uma unidade para outra de forma a uniformizar a distribuição nos termos desta política.

§ 3º Cabe à SETIC promover as aquisições dos equipamentos necessários à manutenção do serviço, conforme os termos desta política, observando as diretrizes estratégicas e orçamentárias vigentes.

Art. 5º Os equipamentos fora de garantia que apresentarem defeito em seu funcionamento ou falta de suprimentos poderão ser descontinuados.

Parágrafo Único. Não serão fornecidos suprimentos para equipamentos já descontinuados, devendo as unidades utilizar os suprimentos existentes até o esgotamento, antes da devolução do equipamento de impressão.

Art. 6º O uso adequado dos recursos de impressão visa garantir a continuidade da prestação jurisdicional deste Tribunal.

§ 1º Os recursos de impressão pertencentes a este Tribunal, disponíveis para o usuário, serão utilizados em atividades estritamente relacionadas às suas funções institucionais.

§ 2º Não deverão ser fornecidas às partes e a seus causídicos impressões de documentos, especialmente de atas de audiências, exceto quando se tratar de trabalhador sem assistência de advogado ou em caso específico devidamente justificado pelo magistrado.

§ 3º A utilização dos recursos de impressão dos equipamentos controlados será monitorada mensalmente, sendo seus registros mantidos pela SETIC.

Art. 7º A impressão de documentos deve ser reduzida ao mínimo necessário, utilizando-se os meios disponíveis para a sua racionalização.

§ 1º Caso haja necessidade de impressão, deve ser dada preferência à utilização de impressoras monocromáticas, impressão frente e verso e outras formatações que visem reduzir o número de folhas.

§ 2º Cabe ao gestor verificar a correta utilização das impressoras pelos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## Portaria GP n. 1260, de 11 de julho de 2017.

usuários da sua unidade.

Art. 8º Os instrumentos normativos gerados a partir desta Política de Impressão devem ser revisados sempre que se fizer necessário.

Art. 9º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)  
Desembargador SHIKOU SADAHIRO  
Presidente do TRT da 14ª Região